

PORTARIA Nº 230, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Designa no âmbito da ADAPAR Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e,

Considerando o disposto no artigo 225, da Constituição Federal, que prevê: “*Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”;

Considerando o disposto no §1.º do artigo 225, da Constituição Federal, que estabelece “*para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: inciso VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente*”;

Considerando a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 4167, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos recicláveis gerados pelos órgãos públicos e entidades da administração pública direta e indireta e respectiva destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Considerando a criação do Grupo Gestor criado pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio da Resolução Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2015; e

Considerando o disposto no protocolo nº 12.153.512-2,

RESOLVE:



PUBLICADO
Data: 02/12/15
DOE nº 9588

Art. 1º **CONSTITUIR**, no âmbito da ADAPAR, Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **CLARICE SANTOS MACIEL**, RG nº 6.668.455-5, **MARIANA FILIPPI RICCIARDI**, RG nº 7.763.195-0, **GUSTAVO BECKER**, RG nº 7.089.199-9, **IGOR BARCIK ALVES**, RG nº 7.937.512-8 e **CASSIANO KAHLOW**, RG nº 13.316.628-9 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

Art. 3º A Comissão tem como atribuição a elaboração e implementação dos seguintes projetos:

I - Coleta seletiva solidária para resíduos sólidos recicláveis, nos termos do Decreto Estadual 4167/2009;

II - Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para as unidades da ADAPAR, nos termos da legislação ambiental vigente;

III - Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, de acordo com orientação do Grupo Gestor criado pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio da Resolução Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2015.

Parágrafo único: a Comissão deve apresentar relatório trimestral sobre o andamento dos projetos para análise do Diretor Presidente da ADAPAR.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Portaria, do fiel cumprimento das obrigações constantes do Decreto Estadual 4167/09, de possíveis contratações para a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades da ADAPAR e para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem constar do orçamento da ADAPAR.

Art. 5º **DETERMINAR** aos Gerentes, Coordenadores, Supervisores Regionais e Responsáveis por Divisões na ADAPAR que sejam oferecidas à Comissão todos os meios, recursos e colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 02/12/15
DOE nº 9588